



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE MONTANHAS
CNPJ 08.354.383/0001-08
Rua São José, 04 – Centro – CEP: 59.198-000

LEI N.º 486/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS-RN: no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 480/2018, de 22 de novembro de 2018.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizada na Lei Municipal nº 480/2018, de 22 de novembro de 2018, a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais)**, que tem como objetivo a Construção de Uma Academia da Saúde no Município, conforme especificações contidas na Tabela I, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no Art. 1º desta lei, a anulação parcial ou total de dotações orçamentária, de acordo com o Artigo 43, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações contidas na Tabela II, anexa, a ser regulamentada através de Decreto emanado pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - As tabelas colacionadas no Projeto de Lei passam a ser o Anexo I e integralizada a Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Montanhas-RN, em 23 de abril de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Constitucional de Montanhas



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE MONTANHAS
CNPJ 08.354.383/0001-08
Rua São José, 04 – Centro – CEP: 59.198-000

LEI N.º 486/2019 - TABELAS DEMONSTRATIVAS

Tabela I

ÓRGÃO	06.002- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO	10 – Saúde		
SUB-FUNÇÃO	301 – Atenção Básica		
PROJETO	1078 – Construção de Academia da Saúde		
FONTE	12150000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		
ELEMENTO	44.90.51 – Obras e Instalações	R\$	125.000,00
FONTE	12110000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde		
ELEMENTO	44.90.51 – Obras e Instalações	R\$	18.000,00
TOTAL		R\$	143.000,00

TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$	143.000,00
--	------------	-------------------

Tabela II

ÓRGÃO	06.002- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO	10 – Saúde		
SUB-FUNÇÃO	301 – Atenção Básica		
PROJETO	1020 – Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS		
FONTE	12150000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		
ELEMENTO	44.90.30 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
ELEMENTO	44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	5.000,00
ELEMENTO	44.90.51 – Obras e Instalações	R\$	33.000,00
PROJETO	2035 – Contribuição e Manutenção de Consórcio de Saúde		
FONTE	12110000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde		
ELEMENTOS	33.50.41 – Contribuições	R\$	6.000,00
ELEMENTOS	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	20.000,00
FONTE	12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
ELEMENTOS	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	74.000,00
TOTAL		R\$	143.000,00

TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO	R\$	143.000,00
--------------------------------	------------	-------------------

Montanhas-RN, em 23 de abril de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Constitucional de Montanhas